

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60155

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 244/2021-GDP/ADAF, de tornar sem efeito a nomeação de 13 (treze) classificados no concurso público da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, objeto do Edital n.º 01/ADAF/2018, em razão de suas desistências, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de outubro de 2020, e retificada pela edição do Diário Oficial do Estado de 04 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas no Parecer n.º 1352/2021-CTA, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e no Parecer n.º 00127/2021, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que o § 2.º do artigo 41 e artigo 45, parágrafo único da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 determinam o desfazimento do ato de nomeação dos habilitados em concurso público que não tomaram posse no prazo legal, e dos que, embora havendo tomado posse, não entraram em exercício no prazo devido;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 246/2021-GDP/ADAF, de nomeação de 13 (treze) candidatos classificados, em substituição aos 13 (treze) candidatos que não tomaram posse no prazo legal;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, nos termos da publicação contida no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.353/2021-CTA, e da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Parecer n.º 128/2021, para as nomeações, tendo em vista que a medida não ocasionará aumento de despesa com pessoal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002129/2021-26, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu nomeações para o Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, na forma abaixo:

202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	SARAH ELIZABETH DE SOUZA VALLE	2.º PCD
202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	YNARA PEREIRA DE LIMA	10.º
02	ABRAHÃO CARLEM GRIMM MONIZ BEZERRA	16.º
102 - MOTORISTA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	JANDERLEY BARBOSA VILAÇA	5.º
02	JOSÉ JORGE SIMÕES BARBOSA FILHO	7.º
103 - MOTORISTA FLUVIAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	FRANKLYN SEIXAS DOS SANTOS	6.º
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	67.º
02	RUBSON RODRIGUES DA SILVA	81.º

407 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	MICHEL KEISUKE SATO	1.º
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	DAVID FRANKLIN DA SILVA GUIMARÃES	3.º
02	FILIFE CAMPOS DE FREITAS	4.º
411 - MÉDICO VETERINÁRIO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	RICARDO CAXIAS CELESTINO DE LIMA	1.º
02	ANDRÉIA SILVA DA SILVA	2.º

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista da habilitação em concurso público, para exercerem cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, os candidatos abaixo especificados:

202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	FRANCISCO DA SILVA BATALHA	3.º PCD
202 - ASSISTENTE TÉCNICO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	PEDRO HENRIQUE SERRÃO SOBREIRA	17.º
02	JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO	18.º
102 - MOTORISTA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	ALISON EDMUNDO BATISTA	10.º
02	ISRAEL BRITO PORTO	11.º
103 - MOTORISTA FLUVIAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	JAMMERSON ALVES DE OLIVEIRA	8.º
203 - TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	RONIMAR DA SILVA PEIXOTO	11.º PCD
02	DAVI SOARES DE LIMA	12.º PCD
407 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	RAIURY SANTOS DA SILVA	5.º
409 - FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO FLORESTAL		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	MULLER FABRÍCIO SOUZA DAMASCENO	5.º
02	CRISTIAN RAU STOLTENBERG	6.º
411 - MÉDICO VETERINÁRIO		
N.º de Ordem	Nome	Classificação
01	EMÍLIO AFONSO DA SILVA FILHO	5.º
02	ELISA DOS SANTOS GOUVÊA	6.º

III - DETERMINAR à Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, que proceda à notificação pessoal dos candidatos nomeados pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 60155